

PORTARIA N.TC-0584/2022

Constitui grupo de trabalho com a finalidade de propor as alterações normativas necessárias ao aprimoramento dos fluxos, critérios e pesos referentes aos procedimentos de análise de seletividade previstos na Resolução N. TC-0165/2020 e na Portaria N. TC-156/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando a complexidade e a natureza inovadora das disposições da [Resolução N. TC-0165/2020](#);

considerando que, decorrido mais de um ano de implementação do procedimento apuratório preliminar (PAP), bem como da definição dos respectivos critérios e pesos a serem utilizados, faz-se necessária a análise dos resultados obtidos e de possíveis ajustes e/ou unificação de entendimentos, visando o aprimoramento da iniciativa;

considerando os estudos e sugestões trazidos pela Secretaria Geral (SEG) e pelas diretorias técnicas vinculadas à Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE);

considerando os demais fatos e fundamentos constantes do processo SEI 22.0.000001920-1;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de propor as alterações normativas necessárias ao aprimoramento dos

fluxos, critérios e pesos referentes ao procedimento de análise de seletividade previsto na [Resolução N. TC-0165/2020](#) e na [Portaria N. TC-156/2021](#).

Art. 2º Designar o conselheiro e os servidores a seguir relacionados, para constituírem o grupo de trabalho de que trata esta portaria:

I – Conselheiro José Nei Alberton Ascari, matrícula 4511611, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II - Marcelo Brognoli da Costa, matrícula 450.639-1, da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE);

III – Flavia Letícia Fernandes Baesso Martins, matrícula 450.955-2, da Secretaria-Geral (SEG);

IV – Ana Sophia Besen Hillesheim, matrícula 4510011, do Gabinete do Conselheiro Corregedor Geral (GCG);

V – Simone Cunha de Farias, matrícula 450.720-7, da SEG;

VI - Rafael Maia Pinto, matrícula 451.184-0, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE);

VII – Antônio Felipe Oliveira Rodrigues, matrícula 451.135-2, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC);

VIII – Renata Ligocki Pedro, matrícula 451.148-4, da DLC;

IX - Hemerson José Garcia, matrícula 450.814-9, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC); e

X – Maximiliano Mazera, matrícula 450.958-7, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos. ([Vide Portaria n. TC-0046/2023, DOTC-e de 07.02.2023](#))

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 21.11.2022.